



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 388/2005

De 28 de março de 2005.

“Dispõe sobre a doação de área de terra e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Prefeito autorizado a doar, para o Governo do Estado de Mato Grosso, uma área de 1.554 m² (um mil quinhentos e cinqüenta e quatro metros quadrados) conforme memorial descritivo constante desta Lei.

Parágrafo Único – A área ora doada destinar-se-á exclusivamente, para a construção e instalação da Farmácia de Manipulação, solicitada pela Coordenadoria de Obras e Reformas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Art. 2º. – A área que se trata o Art. 1º desta Lei será desmembrada das áreas destinadas a construção de equipamento comunitário.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 28 de março de 2005.

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL